



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.224/2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 2.172/2015, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, passando a partir da publicação desta Lei a denominar-se CONSELHO MUNIICPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMPOD.

Art. 2º. Fica suprimida, do Inciso VIII do § 3º do art. 3º, a expressão “hospitais”, passando citado dispositivo a vigora com a seguinte redação:

“Art. 3º Omissis

§ 3º Omissis

VIII – Um representante das instituições de saúde;”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Publicada em: 11/07/2016
Diário Oficial do Poder Legislativo